

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 361/2022 - CMDCA

DISPÕE ACERCA DA REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AFRODESCENDENTES DDA BAIXADA SANTISTA - AFROSAN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação das Assembleias Gerais Ordinárias de 03 de novembro de 2022 e ainda, o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Resolução Normativa nº 290/2016 – CMDCA, RESOLVE:

Art.1º - Proceder a revalidação do registro da Organização da Sociedade Civil:

REGISTRO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL
171	Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista - AFROSAN

Art.2º- A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 21 de novembro de 2022.



EDMIR SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMDCA